

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## DECRETO Nº. 005/2012.

**SÚMULA:** HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **002/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto 0278/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**ARTIGO 2º** - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **002/2012** em epigrafe a favor da Empresa: **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ Nº. 76.535.764/0001-43, estabelecido na sia/sul – asp – lote d – bloco b, s/nº, na Cidade de Brasília – DF, referente à Contratação de Prestações de Serviços de telefonia fixa, DDR digital, com função de comunicação voz e/ou dados, para esta Prefeitura do Município de Mirador-Pr, valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), estimado até 31 de dezembro de 2012, sendo feito o pagamento mensalmente, mediante apresentação de fatura.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**